

VALENTIM GENTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 22/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber a quem interessar possa, que nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o art. 32, do Decreto Municipal nº 2.402/2006, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR E CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, e que ADJUDICOU o objeto do procedimento licitatório a seguinte empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, 1º lote 1.0: item 1.1 – R\$ 70,00 / item 1.2 – R\$ 26,00; lote 2.0: item 2.1 – R\$ 260,00 / item 2.2 – R\$ 50,00. Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993. Valentim Gentil, 07 de Março de 2016 Rosa Luchi Caldeira - Prefeita Municipal

VALINHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PROCESSO DE COMPRAS Nº 093/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 OBJETO: Peças e acessórios para veículos leves, pesados e máquinas O Secretário de Assuntos Internos respondendo pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que decidiu SUSPENDER a sessão de abertura do Pregão supra, designada para as 9h30 do dia 14/03/2016 para que sejam efetuadas readequações no edital. Valinhos, 07 de março de 2016. LUCIANO EDUARDO CACIATO - Secretário de Assuntos Internos respondendo pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

VARGEM GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Despacho de Homologação De 08/03/2016 Processo Administrativo nº 005/2016 Em face do constante dos autos do Pregão Presencial nº 004/2016, do tipo menor preço por item, HOMOLOGO o referido procedimento, com fundamento no inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Ademar Sartini – Diretor de Administração Despacho de Adjuicação De 08/03/2016 Processo Administrativo nº 005/2016 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação do tipo marmitex para trabalhadores da Frente Social de Trabalho pelo período de 12 meses – Departamento de Ação Social. ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 004/2016, pelo critério de menor preço por item a empresa CANTINA E RESTAURANTE VANDA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 27.600,00. Rafael Bianco Sulzer - Pregoeiro Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2016 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria administrativa, financeira e orçamentária para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul. Abertura: 29/03/2016, às 14 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O edital estará disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br. Rafael Bianco Sulzer – Presidente da CPL Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 015/2016 - Objeto: aquisição de veículos, tipo VAN, para o Departamento Municipal de Saúde. Abertura: 21/03/2016, às 09 horas. Local: Departamento de Licitações e Compras, Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP. O edital estará disponível no site: www.vgsul.sp.gov.br, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@vgsul.sp.gov.br. Rafael Bianco Sulzer – Diretor de Licitações e Compras.

VARGEM GRANDE PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA

RE-RATIFICAÇÃO A Prefeitura do Município de Vargem Grande Paulista, através do Senhor Prefeito, RE-RATIFICA, a publicação do dia 16 de fevereiro de 2016, Cad. Poder Executivo Seção I no DOESP, referente à licitação Concorrência Pública 008/2015, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para a construção de uma unidade escolar na Rua Avelino Soares Rodrigues, bairro Portão Vermelho”, onde erroneamente foram publicados como dados do certame “Processo 375/2015, Edital nº 002/2016” ao invés de “Processo 371/2015, edital nº 105/2015”. Ficam inalteradas todas as demais informações da referida publicação. Em 24 de Fevereiro de 2016 – ROBERTO ROCHA - Prefeito EDITAL DE CONVOCAÇÃO Convoque-se a comparecer ao Paço Municipal de Vargem Grande Paulista, sito na Praça da Matriz nº 75 – Centro, Vargem Grande Paulista, SP, na Coordenadoria Técnica em Recursos Humanos, a Srª. JÉSSICA SUELLEN RAMALHO DE GÓES, residente à RUA: MANOEL CLEMENTE, nº 0 –VOTORANTIM- IBIÚNA- SP - CEP: 18150-000 aprovado (a) em concurso público 01/2014 obtendo a 18ª colocação, para tomar posse no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no prazo de três dias úteis a partir da data de publicação deste Edital. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Convoque-se a comparecer ao Paço Municipal de Vargem Grande Paulista, sito na Praça da Matriz nº75 – Centro, Vargem Grande Paulista, SP, na Coordenadoria Técnica em Recursos Humanos, a Srª. GABRIELI SARA MACEDO DOS SANTOS, residente à ESTRADA: DA AGUA ESPRAIADA, Nº 4002 - CHÁCARA TROPICAL - (CAUCAIA DO ALTO)- COTIA - SP - CEP: 06726-400 aprovado (a) em concurso público 01/2014 obtendo a 10ª colocação, para tomar posse no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, no prazo de três dias úteis a partir da data de publicação deste Edital

VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/15, RP 17/15 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção, conforme descritivo constante no Anexo I do Edital. O encerramento

dar-se-á em 22 de março de 2016, às 10 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, sem custos, no endereço eletrônico: www.varzea paulista.sp.gov.br, www.bbmnet.com.br ou na Secretaria de Gestão Pública desta Prefeitura, no horário das 9 às 17 horas, na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, com custo de R\$ 20,00 (vinte reais), mediante guia de recolhimento. JUVENAL ROSSI - Prefeito Municipal

VERA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

Pregão 013/2016
Através da presente, venho confirmar que o horário da abertura dos envelopes do Pregão 013/2016 (aquisição de uniformes) será dia 10/03/2016 às 08h30, sanando qualquer divergência no edital. Vera Cruz/SP, 08 de março de 2016. Fernando Garcia Simon - Prefeito Municipal

VINHEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

PREGÃO Nº 84/2015 - PA Nº 9989-1/2015 - COMUNICADO Nº 03. A Pregoeira designada para o Pregão nº 84/2015, através da Portaria nº 602/2014, comunica a todos os participantes e demais interessados que, tendo em vista o pedido de esclarecimento da empresa DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP e, com base no parecer da Secretaria Municipal de Transportes e Defesa Social, prestamos os seguintes esclarecimentos: PERGUNTA 01: “Referente ao item 07 do presente edital, na proposta de preço deve ser detalhado os equipamentos, sistemas e serviços ofertados com indicação de marca e modelo e descritivo técnico dos produtos? Ou a compatibilidade dos serviços ofertados será verificada somente na Demonstração/ Testes (item 9.6)” RESPOSTA: O item 07 do edital não exige o detalhamento citado, tampouco marca e modelo dos equipamentos. A compatibilidade será verificada na Demonstração/Testes, em conformidade com o item 9.6 e subitens 9.6.1 e 9.6.2 do instrumento convocatório.

PERGUNTA 02: “Com relação aos atestados exigidos no item 8.2.6 (Qualificação Técnica) os mesmos devem conter indicativo de quantidade com volume compatível ao mencionado no Anexo II - Memorial Descritivo (Quantidades)?”

RESPOSTA: Não foi exigida quantidade mínima de atestados para comprovação de qualificação técnica, conforme consta no item 8.2.6 e seus subitens.

Vinhedo/SP, em 08 de março de 2016 - NAIARA TREVISAN RATIER - Pregoeira

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2016-De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 1.424-5/2016, em especial, a manifestação jurídica nele contida, entendo INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, com base no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa TRANSURB TRANSPORTES URBANOS DE JUNDIAÍ LTDA., inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 58.361.775/0001-72, para aquisição de 2.500 unidades de vales-transportes Urbano Jundiá, no valor unitário de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), a serem utilizados pelos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da contratação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

EDUARDO CÉSAR GELMI-Secretário Municipal de Administração.RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa TRANSURB TRANSPORTES URBANOS DE JUNDIAÍ LTDA., nos termos acima.Vinhedo/SP, em 07 de março de 2016.JAIME CÉSAR DA CRUZ-Prefeito Municipal.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016-De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 1.549-9/2016, em especial, a manifestação jurídica nele contida, entendo INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, com base no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, com vistas à contratação da empresa VIAÇÃO LIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.565.771/0001-06, para aquisição de 7.300 unidades de vales-transportes Campinas/ Bairro Capela, no valor unitário de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) e 1.100 unidades de vales-transportes Vinhedo/São Paulo, no valor unitário de R\$ 17,27 (dezesete reais e vinte e sete centavos), a serem utilizados pelos servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. O valor total da contratação é de R\$ 59.585,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). EDUARDO CÉSAR GELMI-Secretário Municipal de Administração. RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa VIAÇÃO LIRA LTDA., nos termos acima.Vinhedo/ SP, em 07 de março de 2016.JAIME CÉSAR DA CRUZ-Prefeito Municipal.

SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016. OBJETO: Aquisição de Aquisição de 02 microcomputadores (desktop e monitor), nos termos das especificações constantes do ato convocatório. DATA/HORA DE CREDENCIAMENTO DAS INTERESSADAS E ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 23/03/2016. Às 09h30min. LOCAL: Sede Administrativa, Rua Riachuelo, nº 249 – Vila Planalto – Vinhedo/SP. A íntegra do edital poderá ser retirada a partir do dia 11/03/2016, das 11h00min, mediante pagamento do valor da pasta R\$ 5,00 (dez reais) consulta pelo site www.sanebavi.com.br.

VIRODURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRODURO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 – PROCESSO Nº 049/2016
Início:- 08/03/2016 – Encerramento:- 24/03/2016 – Horário 09:00 horas
Abertura:- 24/03/2016 – Horário: 09:15 horas
Tipo: Menor Preço
Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM TODOS OS SETORES LIGADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, MANUTENÇÃO ELÉTRICA NAS PRAÇAS E AVENIDAS, MANUTENÇÃO ELÉTRICA NAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VINCULADA A CONCESSIONÁRIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS LOCAIS ONDE ACONTECERÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO.
A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura r certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de Segunda Feira à Sexta feira. Viradouro/SP, 08 de março de 2016. DANIELA DE SOUZA LIMA PRESIDENTE

VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

COMUNICADO RESULTADO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO 082/2015

Objeto: “Aquisição de material escolar para a rede municipal de ensino”

Comunicamos o resultado da sessão de reabertura do preçã 082/2015 ocorrida em 07 de março de 2016, como segue: ITEM 04: PORTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI – ME com o valor de R\$ 0,18; ITEM 08: FRACASSADO; ITEM 16: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP com o valor de R\$ 3,38; ITEM 18: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP com o valor de R\$ 1,79 e ITEM 23: LEVIN COMERCIAL LTDA – ME com o valor de R\$ 1,74. As empresas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato para apresentar a amostra dos itens conforme exigido em Edital. Publique-se. Votorantim, 08 de março de 2016. Diogo Giuliano Galindo – Pregoeiro.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP toma público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 014/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a preço fixo e passível de recomposição, visando a eventual “Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Caminhões para Transporte de Mudança Residencial”, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 21 de Março de 2016, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 09 de Março de 2016 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 08 de Março de 2016. Erinaldo Alves da Silva - Prefeito Municipal.

VOTUPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

SMO – COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2015 - PROCESSO Nº 330/2015

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para construção do Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Jardim Itália, local Rua Auto Leal, 4245 - Loteamento Jardim Itália, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe foi interposto Recurso Administrativo sob o número 2669/2016 que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi dado provimento parcial, restando, portanto habilitadas as empresas: ENGCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, FLORECON CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA, J.A. TINELI MARQUES & CIA LTDA.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – 08/03/2016.

SMC - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga. Contratada: DRACAR AUTO SOCORRO E TRANSPORTES LTDA – ME

Objeto: Permissão de uso a título precário das instalações de Box do Terminal Rodoviário Interestadual e Municipal “Prefeito Leônidas Pereira de Almeida”.

Concorrência nº 023/2015 - Processo nº 335/2015. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor Mensal: R\$ 348,00. Valor Global: R\$ 20.880,63. Assinatura: 08 de março de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 08/03/2016.

Ministérios e Órgãos Federais

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

DELIBERAÇÃO CRF-SP nº 08 de 07 de março de 2016. Retifica-se a Deliberação nº 06 de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 26 de fevereiro de 2016, Poder Executivo, Seção I, Volume 126, número 36, p.163, atualizando os valores das diárias e disciplinando os procedimentos para pagamento destas, da verba de representação e do jeton.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em Reunião Plenária Extraordinária realizada em 07 de março de 2016, item 1.6.;

Considerando o venerando acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União nº 570/2007, que determina aos Conselhos de Fiscalização Profissional normatizar e publicar os valores das diárias, jetons e auxílios de representação, nos termos do artigo 2º, §3º, da Lei nº 11.000/2004;

Considerando que a percepção mensal de diárias, jetons ou verbas de representação não configuram salário ou subsídio, possuindo caráter exclusivamente indenizatório;

Considerando que o reajuste dos valores da diárias, de acordo com o artigo 22 da Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014 do Conselho Federal de Farmácia, deve observar o mesmo índice de correção das anuidades (previsto na Lei nº 12.514/2011), qual seja, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e este deve ser aplicado no percentual acumulado desde a sua última correção, a qual ocorreu em janeiro de 2014, por meio da Deliberação nº 33, publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de janeiro;

Considerando o disposto nos Decretos Federais nºs 71.733, de 18 de janeiro de 1973 e 5.992, de 19 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014, do Conselho Federal de Farmácia, que estipula valores máximos a serem praticados para os pagamentos de DIÁRIAS, JETON e VERBA DE REPRESENTAÇÃO;

Considerando, também, os termos da decisão da Reunião Plenária de 14/12/2009, item 5.8, que aprovou os valores e pagamento de verba de representação, jeton e diária e

Considerando a necessidade de atualizar os valores com base nas mencionadas regras, bem como na Resolução do Conselho Federal de Farmácia,

Considerando, por fim, a necessidade de retificar os termos da Deliberação nº 06 de 22 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os valores das diárias do CRF/SP para os seguintes grupos de beneficiários, tendo como referência a diária estabelecida em resolução emitida pelo Conselho Federal de Farmácia, conforme segue:

I – Conselheiros e diretores:

a) Diária de deslocamento para qualquer localidade do território nacional, independentemente da cidade: 90% (noventa por cento) do valor estabelecido no artigo 12, § 1º da Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014 ou da normativa que vier a substituí-la;

II – Diretores Regionais, Membros de Comissões de Ética e membros de Comissões Assessoras, bem como convidados da Diretoria para tratar de assuntos de interesse da categoria:

a) Diária de deslocamento para qualquer localidade do território nacional, independentemente da cidade: 71% (setenta e um por cento) do valor estabelecido no artigo 12, § 1º da Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014 ou da normativa que vier a substituí-la;

III - funcionários que ocupam cargo de Superintendente, Gerente ou Assessor:

a) Diária de deslocamento para qualquer CAPITAL do território nacional: 67% (sessenta e sete um por cento) do valor estabelecido no artigo 12, § 1º da Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014 ou da normativa que vier a substituí-la;

b) Diária de deslocamento para as demais cidades do território nacional: 54% (cinquenta e quatro por cento) do valor estabelecido no artigo 12, § 1º da Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014 ou da normativa que vier a substituí-la;

IV - funcionários que ocupam cargos de Coordenadores de áreas, Advogados, Farmacêutico Fiscal e demais cargos que exijam nível superior:

a) Diária de deslocamento para qualquer CAPITAL do território nacional: 54% (cinquenta e quatro por cento) do valor estabelecido no artigo 12, § 1º da Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014 ou da normativa que vier a substituí-la;

b) Diária de deslocamento para as demais cidades do território nacional: 43% (quarenta e três por cento) do valor estabelecido no artigo 12, § 1º da Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014 ou da normativa que vier a substituí-la;

V - funcionário que ocupam cargo de nível médio:

a) Diária de deslocamento para qualquer CAPITAL do território nacional: 44% (quarenta e quatro por cento) do valor estabelecido no artigo 12, § 1º da Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014 ou da normativa que vier a substituí-la;

b) Diária de deslocamento para as demais cidades do território nacional: 34,5% (trinta e quatro inteiros e cinco décimos) do valor estabelecido no artigo 12, § 1º da Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014 ou da normativa que vier a substituí-la;

Artigo 2º - Será devido somente 50% (cinquenta por cento) do valor da diária:

a) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede e não for disponibilizado veículo oficial;

b) no dia do retorno à sede ou origem e

c) quando for utilizado alojamento ou outra forma de pou-sada concedida pela autarquia.

Artigo 3º - Quando o deslocamento for custeado pelo CRF-SP colocando à disposição do beneficiário passagem aérea ou rodoviária ou veículo oficial do CRF-SP (ocasião em que as despesas inerentes ao combustível, pedágio, desgaste do veículo são arcadas pelo CRF-SP), restando ao beneficiário apenas o custeio das despesas de alimentação e hospedagem, será pago apenas 75% (setenta e cinco por cento) do valor devido a título de diária, à exceção dos beneficiários do grupo I.

Artigo 4º - o adicional de deslocamento, para os casos em que o beneficiário não se utilizar de veículo oficial ou taxi custeado pelo CRF-SP será de:

I – R\$ 117,70 (cento e dezesseite reais e setenta centavos) quando for para custear despesas de ida e volta e;

II – R\$ 58,85 (cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) quando for para custear apenas a ida ou a volta.

Artigo 5º - Os valores de diárias internacionais para conselheiros, diretores, membros de Comissões de Ética e membros de Comissões Assessoras observarão o disposto no Decreto Federal nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Artigo 6º - Fica estabelecido nos termos do artigo 8º da Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014, do Conselho Federal de Farmácia, a concessão de jeton aos conselheiros investidos em função pública no Conselho Regional de Farmácia, cabendo ao Departamento de Controladoria efetuar os descontos e encargos financeiros referentes à tributação prevista em legislação federal.

Artigo 7º - O jeton será pago exclusivamente ao detentor de mandato eletivo previsto na Lei 3.820/60, em razão de comparecimento em reuniões Plenárias, ordinárias ou extraordinárias do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor previsto no artigo 8º da Resolução nº 598 de 07 de junho de 2014 ou da normativa que vier a substituí-la, por sessão administrativa, até o limite de 02 (duas) reuniões ao mês, nos termos do artigo 18 da Resolução nº 603, de 31 de outubro de 2014, do Conselho Federal de Farmácia e do artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Os diretores eleivos farão jus à percepção de 50% do valor por comparecimento em Reunião de Diretoria com caráter deliberativo, limitadas a 04 reuniões por mês, nos termos do artigo 27 da Resolução nº 603, de 31 de outubro de 2014, do Conselho Federal de Farmácia e do artigo 27 do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo.

Artigo 8º - Não será cumulativo o pagamento do valor de diária e de jeton, cabendo ao beneficiário optar por um ou outro. Artigo 9º - Nos termos do artigo 26 da Resolução nº 598, de 07 de junho de 2014, do Conselho Federal de Farmácia, é garantido o recebimento da verba de representação mensal aos dirigentes do Conselho Regional de Farmácia, cabendo ao Departamento de Controladoria efetuar os descontos e encargos financeiros referentes à tributação prevista em legislação federal, quando preenchidas as disposições contidas no referido ato normativo.

Artigo 10º - A verba de representação é exclusiva para o exercício da função pública de dirigente do Conselho Regional de Farmácia, cabendo ao Presidente e demais membros da diretoria, quais sejam, o Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro da autarquia a percepção de verba mensal equivalente a 02 (dois) pisos salariais do salário base da categoria para farmácia e drogaria, do Sindicato de Farmacêuticos do Estado de São Paulo (SINFAR), obedecida a limitação imposta pela Resolução nº 598 de 7 de junho de 2014 ou da normativa que vier a substituí-la.

Artigo 11 - O valor fixado no artigo 10º tem por base a quantia necessária para a representação dentro do mês e deverá estar previsto no orçamento da autarquia.

Artigo 12 - Caberá à Diretoria do CRF/SP regulamentar a aplicação desta Deliberação por intermédio de Portaria.

Artigo 13 – Os valores estabelecidos nesta deliberação entram em vigor na data da sua publicação, ressalvada sua efetiva eficácia após a publicação de Acórdão pelo Conselho Federal de Farmácia nos termos do disposto no artigo 23 da Resolução nº 598 de 7 de junho de 2014.

São Paulo, 07 de março de 2016.

PEDRO EDUARDO MENEGASSO PRESIDENTE DO CRF-SP CRF/SP n.º 14.010

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL O CREMESP comunica a realização do processo licitatório, na modalidade Pregão,sob nº 0015/2016 : Objeto: seguro patrimonial da Sede Consolçação, Sub Sede Vila Mariana e de todas as Delegacias metropolitanas e Regionais do CREMESP.

A data para recebimento das propostas é 21/03/2016 às 10:45 horas, ocasião em que ocorrerá a sessão pública de abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, podendo ser obtido gratuitamente, através de preenchimento de cadastro no site www.cremesp.org.br, no link Licitações.